



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

CÂMARA MUN. M. LOBATO
Fls. 319 =
LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 01

LEI Nº 582/83, DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1.983

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.800.000,00).

JOÃO BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito na importância de Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do Orçamento vigente:

- 02.00-EXECUTIVO
- 02.01-GABINETE DO PREFEITO DEPENDÊNCIAS
- 3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 950.000,00
- 02.00-EXECUTIVO
- 02.04-SAUDE E SANEAMENTO
- 3131.00-REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....
.....Cr\$ 250.000,00
- 02.00-EXECUTIVO
- 02.06-SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
- 3120.00-MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 250.000,00
- 02.00-EXECUTIVO
- 02.07-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 3132.00-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 350.000,00

Artigo 2º - Fica anuladas parcial e total na importância de Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), às seguintes verbas do Orçamento vigente:

- 02.00-EXECUTIVO
- 02.07-OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 4110.00-OBRAS E INSTALAÇÕES
- XX-DESAPROPRIAÇÃO PARA OBRAS PÚBLICAS..Cr\$1.500.000,00
- 02.00-EXECUTIVO
- 02.02-ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 3113.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

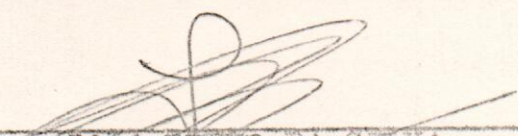
CÂMARA MUN. M. LOBATO
Fls. 320-

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

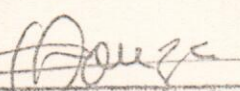
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 23 de Dezembro de 1.983.



JOÃO BRUNO DA SILVA
(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor de Administração desta Prefeitura, aos vinte e três dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e três.



OSWALDO DE PAULA SOUZA
(Assistente Administrativo)